



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 13/92

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 18/02/92

PRESIDENTE

Considerando que são precárias as condições de urbanização do Loteamento São Judas Tadeu, onde se verifica ausência de guias, galerias de águas pluviais danificadas por entulho e lixo, erosão invadindo ruas e residências, etc;

Considerando que a alegada clandestinidade do loteamento não justifica esse estado de coisas, uma vez que recai IPTU sobre seus imóveis;

Considerando não ser admissível que, a poucos minutos da Matriz, a Administração tolere aglomerado urbano em tais condições;

Considerando que este Vereador recebe insistentes reclamos dos moradores do local, cabendo ressaltar que o Sr. CARLOS AUGUSTO ROSOLÉM, residente na Rua Cel. Franco, 243, está tentando construir uma casa, na Rua Luís Teracin, 469, no aludido loteamento, já vários anos, mas não o consegue, pois, frequentemente, a obra é invadida por lama, acarando perda de material de construção, além de a violência das águas pluviais que correm ao léu já ter destruído duas vezes o muro;

Considerando que este Vereador já pediu providências neste plenário, contra essas irregularidades, pelas indicações 97/89 e 136/90;

Considerando que o atual alcaide se tem demonstrado sensível aos problemas do loteamento, dotando-o de iluminação pública e determinando a limpeza dos terrenos baldios;

Nestes termos, indico ao Sr. Prefeito, pelos meios regimentais, que determine providências para recuperar o leito carroçável das ruas do loteamento, desobstruir as galerias de águas pluviais, fiscalizar o despejo de lixo e entulho nessas galerias, instalar guias e preparar o bairro para receber asfaltamento, sem o que as condições de habitabilidade do local tendem a se tornar cada vez mais precárias.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 1992.

Joaquim Quintino Filho

Vereador